



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 016 de 01 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre a Ordem de Serviços para o início da Construção da Unidade Básica de Saúde Rural, Santo Antônio do Fontoura, localizada no Município de São José do Xingu - MT, Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria GM/MS Nº648 de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para estratégia da Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- II. A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 20 de novembro de 2009, conforme Art. 7º, III, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes da Saúde da Família;
- III. Portaria Nº 3.766, de 1º de Dezembro de 2010, Divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;
- IV. A Ordem de Serviços de 08 de Setembro do ano de 2014, para o início da Construção da UBS Rural, Porte I, localizada na Vila Santo Antônio do Fontoura;
- V. O parecer do Conselho Municipal Saúde de São José do Xingu de 21 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a Aprovação do **Início da Obra da Construção da UBS Rural, Porte I**, localizada na Vila Santo Antônio do Fontoura, no município de São José do Xingu.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ordem de Serviços de 08 de Setembro de 2014, para a Ordem de Início da Construção da UBS Rural, Porte I, localizada na Vila Santo Antônio do Fontoura, no município de São José Xingu, na região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de Homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso (CIB/MT).

Porto Alegre do Norte, 01 de Dezembro de 2014.

Maria Lina Ferreira Marinho
DIRETORA DO ERS/PAN
ATO Nº 15.041-13

Maria Lina Ferreira Marinho
Coordenadora da CIR Araguaia Xingu

Sandoval Torres Martins
SE. MUN. SAÚDE E
SANEAMENTO
Rep. Regional do COSEMS



Escritório Regional
de Porto Alegre do Norte



SUS
Sistema
Único de
Secretaria de Estado de Saúde



Governo do
Mato Grosso
Mais por você



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mauro Pires Gomes S/N - São José do Xingu-MT, Fone: (66) 3568-1349

CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: smssxingu@hotmail.com



ORDEN DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, inscrita no CNPJ nº 37.465.317/0001-50 autoriza a Empresa LIRA & COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.642.203/0001-35 celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes no dia 08/09/2014 a dar início ao serviço de CONSTRUÇÃO de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RURAL, no endereço Vila Rural Santo Antônio do Fontoura, s/n, nesse município, obedecendo as normas vigentes.

São José do Xingu - MT, 08 de setembro de 2014

Hevertton Luiz Alves de Oliveira Arend
Eng. Civil - Fiscal de Obras
CREA 101214966-8

Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal de São José do Xingu - MT